



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor AURI ESTEVAM (CPF/CNPJ 608.148.459-91), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2020 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2020 às 14:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0001571-72.2017.8.16.0039 - Execução Fiscal
Vara	Vara da Fazenda Pública de Andirá
Exequente (01)	Município de Andirá/PR (CPF/CNPJ 76.235.761/0001-94)
End. Exequente	Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, ANDIRÁ/PR CEP: 86380-000 (mov. 89.2 fl.200)
Adv. Exequente	Murilo Aparecido Corrêa de Souza (OAB/PR 52895); Paula Rodrigues Peres (OAB/PR 56756)
Executado (a) (01)	AURI ESTEVAM (CPF/CNPJ 608.148.459-91)
End. Executado(a) (01)	Av. Goiás, 819, Jardim Central, Andirá/PR CEP: 86380-000 (mov. 89.2 fl.200)
Adv. Executado	Francisco Augusto Mesquita (OAB/PR 10219) e Augusto Pinto Mesquita Neto (OAB/PR 44132) (mov. 89.2 fl.200)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público
End. da Guarda (01)	Rua Júlio Passagnolo, S/N, Jardim Nova Andirá, Andirá/PR CEP: 86380-000 (mov.145.2, fls.300).
Penhora realizada	20/09/2018 (mov.90.2, fls.204).
Débito Atualizado	R\$ 3.779,34 - 22/06/2020 (mov.145.3, fls.301)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 53.736,37
Lote de terras n.07 da quadra n.01 do loteamento denominado "JARDIM NOVA ANDIRÁ IV", localizado no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Andirá/Pr., com área de 184,139 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas e metragens e confrontações seguintes: lote irregular confrontando-se pela frente com o prolongamento da Rua Leodoro Bueno de Godoi medindo 11,338m, do lado direito confrontando-se com o lote n.08, medindo 16,40ms, pelo lado esquerdo onde faz esquina com a rua Júlio Passagnolo medindo 16,40ms, finalmente aos fundos confronta com o lote n.01 medindo 11,338ms, fechado assim o perímetro e totalizando uma área total de 184,139ms. Matrícula 12.952 do 1º CRI de Andirá/Pr. – Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 50.000,00 - 20/09/2018 ((mov.90.2, fls.204).
Avaliação Atualizada	R\$ 53.736,37 - 26/06/2020



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

Matrícula:

AV-1/M-12.952 INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 7236420145090127 – 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR.

AV-2/M-12.952 INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00014927520165090459 – Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR.

AV-3/M-12.952 INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0004533-34-2018.8.16.0039 – Vara do Cível de Andirá/PR/PR.

AV-4/M-12.952 INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0004647-70.2018.8.16.0039 – Vara do Cível de Andirá/PR/PR.

AV-5/M-12.952 INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0001400-04.2006.8.16.0039 – Vara do Cível de Andirá/PR/PR.

AV-6/M-12.952 INDISPONIBILIDADE DE BENS – Protocolo 201905.2715.00740632-IA-010 Autos 00016475120125090093 – 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR.

AV-7/M-12.952 INDISPONIBILIDADE DE BENS – Protocolo 201905.3015.00822331-IA-3700 Autos 00016475120125090093 – 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **AURI ESTEVAM (CPF/CNPJ 608.148.459-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Andirá, 02 de julho de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV00154 02.DOC



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **Espolio de Hassib Melhen Abboud (CPF/CNPJ 004.022.069-91)**, **Espólio de Ana Dinisia Batista Abboud (CPF/CNPJ 904.519.969-68)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2020 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2020 às 14:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0001844-32.2009.8.16.0039 - Cumprimento de sentença
Vara	Vara Cível de Andirá/PR
Exequente (01)	Luciano Angel Scarparo (CPF/CNPJ 466.756.989-15)
End. Exequente	Rua Munhoz da Rocha, 617, Nova Fátima/PR CEP: 86310-000
1.26 fl. 234	
Adv. Exequente	Oswaldo Hiran Filho(OAB/PR51.611) mov.1.2 fl. 09 e
BENEDITO ALVES RODRIGUES (OAB/PR 13819) fl. 01	
Executado (a) (01)	Espolio de Hassib Melhen Abboud (CPF/CNPJ
004.022.069-91)	
End. Executado(a) (01)	Rua Cesário Castilho, 395, Andirá/PR CEP: 86380-00 1.26 fl.
234	
Adv. Executado	Jorge Rivadavia Vargas Neto (OAB/PR 55141), CELSO TOZZI
FILHO (OAB/PR35079) e LEANDRO CESAR DIAS CERVI (OAB/PR73994) mov. 261.1 fl.	
1024 - mov. 1.23 fl. 218 e mov.168.1 fl. 870	
Executado (a) (02)	Espólio de Ana Dinisia Batista Abboud (CPF/CNPJ
904.519.969-68)	
End. Executado(a) (02)	Av. Cesário Castilho, 395, Andirá/PR CEP: 86380-000 1.26 fl.
234	
Adv. Executado	Jorge Rivadavia Vargas Neto (OAB/PR 55141), CELSO TOZZI
FILHO (OAB/PR35079) e LEANDRO CESAR DIAS CERVI (OAB/PR73994)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE ANDIRÁ/PR
End. da Guarda (01)	Bairro Barreirão, s/n, ANDIRÁ/PR CEP: 86380-00
Penhora realizada	20/07/2019 (mov.199.1 fl. 923)
Débito Primitivo	R\$ 1.685.063,42 - 31/05/2019 mov.182.3 fl. 892
Débito Atualizado	R\$ 1.989.156,67 - 09/07/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 2.281.672,22
Um (01) imóvel rural, com área de 6,358 alqueires paulista, equivalente a 15,38656	
hectares, ou ainda, 153.863,50 metros quadrados. Denominado de “Granja Redenção”. com	



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

as seguintes divisas e confrontações: O imóvel tem seu ponto inicial no marco nº 01, locado em comum com terras de Companhia Altotex e terras de Andrez Castilho Filho; Deste, parte com rumo de 87°14'NE, e distância de 535,00 metros, e confrontando com terras pertencentes a Companhia Altotex, vai até o marco nº 1º-A; Deste segue com rumo 30°38'SE, e distância de 80,86 metros, aonde alcança o marco nº 06, locado a 7,00 metros da margem direita do córrego Barreirão, e tomando sentido Jusante, pelo leito do mesmo, vai até encontrar o marco nº 08. Do marco nº 08 locado a 6,00 metros da margem direita do córrego Barreirão, agora com rumo de 84°24'NO, e distância de 199,00 metros, agora confrontando com terras de Andrez Castilho Filho, vai até o marco nº 09, agora com rumo de 68°11'SO, e distância de 40,80 metros, vai até o marco nº 10, e deste tomando o rumo de 49°17'SO, e distância de 490,00 metros, vai até o marco nº 11, deste marco agora com rumo de 35°20'NO e distância de 190,00 metros, vai até o marco nº 12, deste agora com rumo de 36°56'NO, e distância de 117,50 metros, vai até alcançar o marco nº 13, e depois deste tomando o rumo de 23°18'NO, e distância de 107,00 metros, e ainda confrontando com terras de Andrez Castilho Filho, vai até o marco Inicial. Benfeitorias: - Uma casa de alvenaria, com aproximadamente 286,00 metros quadrados aproximadamente de área total, medindo aproximadamente 22,00 metros por 13,00 metros, a qual está em fase de acabamento, e servirá para moradia dos filhos dos falecidos; - Um barracão tijolo modelo a vistas, medindo aproximadamente 660,00 metros quadrados, ou seja, 60,00 metros de comprimento por 11,00 metros de largura, em regular estado de conservação, servindo como depósito; - Um barracão em tijolo modelo a vista medindo aproximadamente 300,00 metros quadrados, ou seja, 10,00 por 30,00 metros, em bom estado de conservação, com piso em pedra, o qual está sendo utilizado atualmente para criação de carneiros; - Uma área de lazer com churrasqueira, cozinha, com aproximadamente 91,00 metros quadrado, ou seja, 7,00 por 13,00 metros, piso em cimento em bom estado de conservação; - Um depósito medindo aproximadamente 96,00 metros quadrados, em bom estado de conservação; - Um prédio com aproximadamente 495,00 metros quadrados, ou seja, 11,00 por 45,00 metros, o qual está sendo utilizado atualmente com estábulo, em bom estado de conservação, piso em cimento; - Uma área com aproximadamente 157,50 metros quadrados, ou seja, 3,50 por 45,00 metros, utilizada como estufa, toda cercada em madeira; - Uma casa em alvenaria medindo aproximadamente 112,50 metros quadrados, ou seja, 7,50 por 15,00 metros, piso em cimento, onde serve como residência do caseiro, em bom estado de conservação; - Um Barracão com aproximadamente 237,50 metros quadrados, ou seja, 12,50 por 19,00 metros, feito em tijolo, modelo a vista, em bom estado de conservação; = Todos as benfeitorias acima descrita apresentam mais de vinte anos de existência, exceto a casa a qual esta em fase de acabamento. Características - Condições - Localização e Confrontações: - Características: O imóvel avaliado é de terreno semi plano, apresentando pequeno desnível; Localização - O imóvel localiza-se área rural de Andirá, no lugar denominado Bairro Barreirão, área esta distante há aproximadamente dois quilômetros do centro da cidade de Andira, estando localizado próximo a PR 092, aproximadamente 300,00 metros, próximo a Integrada Agro Industrial, entre outras empresas. Utilização: O imóvel acima descrito está servindo como moradia e também para o cultivo de lavouras.

INCRA nº 712027004812-0 Matrícula 2.904 - CRI de Andirá/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 2.200.000,00 - 29/10/2019 mov.221.1 fls. 952/954

Avaliação Atualizada R\$ 2.281.672,22 - 09/07/2020



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

ÔNUS DA MATRÍCULA: NÃO LEVANTADO

R.3/2.904 - COMPRA E VENDA - Adquirente: HASSIB MELHEM ABOUD - Transmitedores: Luiz Saldanha Rodrigues e Maria de Lourdes Rodrigues , Jairo Roberto Saldanha Rodrigues e Marisa de Almeida Rodrigues, Luiz Antonio Saldanha Rodrigues e Ana Lucia M. Saldanha Rodrigues.

R.7/2.904 - PENHORA - Carta Precatório oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Bandeirantes/Pr, autód 274/99 Exequente: ADALTON FRANCISCO MATHEUS : Executados: JOÃO CARLO PEREIRA, HASSIB MELHEM ABOUD e ANA DINISIA BATISTA ABOUD. Penhora de Parte Ideal correspondente a 1,5 alqueires do imóvel acima matriculado.

AV.12/2.904 - AVERBAÇÃO - Exequente: LUCIANO ANGEL SCARPARO -Executados: ESPÓLIO DE HASSIB MELHEM ABOUD e ANA DINISIA BATISTA ABOUD.

R.13/2.904 - PENHORA - Autos 0001844-32.2009.8.16.0039- Vara Cível de Andirá/PR. - Exequente: LUCIANO ANGEL SCARPARO -Executados: ESPÓLIO DE HASSIB MELHEM ABOUD e ANA DINISIA BATISTA ABOUD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remissão ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **Espólio de Hassib Melhen Abboud (CPF/CNPJ 004.022.069-91), Espólio de Ana Dinisia Batista Abboud (CPF/CNPJ 904.519.969-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Andirá, 13 de julho de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV00154 02.DOC



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor ANDRE LUIZ PETRELLI (CPF/CNPJ 565.494.589-00), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2020 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2020 às 14:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0002528-39.2018.8.16.0039 - Execução Fiscal
Vara	Vara Cível de Andirá/PR
Exequirente (01)	Município de Andirá/PR (CPF/CNPJ 76.235.761/0001-94)
End. Exequirente	Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, ANDIRÁ/PR CEP: 86380-000 35 fl. 38
Adv. Exequirente	PAULA RODRIGUES PERES (OAB/PR 56756), MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA(OAB/PR52895) FL.01
Executado (a) (01)	ANDRE LUIZ PETRELLI (CPF/CNPJ 565.494.589-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Minas Gerais, 285, Andirá/PR CEP: 86380-000 35 fl. 38
Adv. Executado	AUGUSTO PINTO MESQUITA NETO (OAB/PR 44132) FL.01
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE ANDIRÁ/PR.
End. da Guarda (01)	Rua Minas Gerais, 285, Andirá/PR CEP: 86380-000 (mov.36.2 fl.86)
Penhora realizada	17/10/2018 (mov.36.2 fl.86)
Débito Atualizado	R\$ 3.625,37 - 02/07/2020 mov.99.3 fl.214
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 160.322,95
PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 25% (vinte e cinco por cento) do lote de terras sob o nº 187 (cento e oitenta e sete) da quadra nº 13 do loteamento de Andirá/PR, com área total de 562,50 metros quadrados, sendo quinze metros de frente, por trinta e sete e meio metros da frente aos fundos (15,00x37,50 metros), confrontando-se pela frente com a Rua Minas Gerais, pelo lado direito do terreno, com o lote nº 185, pelo lado esquerdo, com os lotes 191,192 e 193 e aos fundos com o lote nº 168, estando localizado a 30,00m da esquina com a rua Alagoas,. Benfeitoria: Um prédio residencial construído em alvenaria, coberto com telhas, com 150m². Matrícula 7.180 - CRI de Andirá/PR - Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 150.000,00 - 17/10/2018 (mov..36.2 fl.. 83
Avaliação Atualizada	R\$ 160.322,95 - 09/07/2020



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

ÔNUS: NÃO LEVANTADO

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.2/7.180 - COMPRA E VENDA - Adquirente: ANDRE LUIZ PETRELLI e MARCIA VALÉRIA FERNANDES PETRELLI - Transmitedores: FRANCISCO ANTÔNIO CANHOTO e GISLAINE MARI CAVALHEIRO CANHOTO.

R.3/7.180- HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Credor: BANCO DO BRASIL S/A - Devedor ANDRE LUIZ PETRELLI - Interveniente garantidora: MARCIA VALÉRIA FERNANDES PETRELLI .

AV.4/7.180 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 0000972-56.2005.8.16.0039 - Vara Cível de Andirá/PR, bens de direito de ANDRE LUIZ PETRELLI , correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos.

AV.5/7.180 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 0003700-84.2016.8.16.0039 - Vara Cível de Andirá/PR, bens de direito de ANDRE LUIZ PETRELLI , correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANDRE LUIZ PETRELLI (CPF/CNPJ 565.494.589-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Andirá, 13 de julho de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV00154.02.DOC



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor BENEDITO SOUZA DA SILVA (CPF/CNPJ 279.750.109-87), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2020 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2020 às 14:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0004029-91.2019.8.16.0039 - Execução Fiscal
Vara	Vara Cível de Andirá/PR
Exequirente (01)	Município de Andirá/PR (CPF/CNPJ 76.235.761/0001-94)
End. Exequirente	Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, ANDIRÁ/PR CEP: 86380-
000 mov.11.1 fl. 21	
Adv. Exequirente	Murilo Aparecido Corrêa de Souza (OAB/PR 52895); Paula
Rodrigues Peres (OAB/PR 56756) fl.01	
Executado (a) (01)	BENEDITO SOUZA DA SILVA (CPF/CNPJ 279.750.109-87)
End. Executado(a) (01)	RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 155, ANDIRÁ/PR CEP:
86380-000 mov.11.1 fl. 21	
Depositário Fiel (1)	BENEDITO SOUZA DA SILVA
End. da Guarda (01)	Rua Antonio Dias dos Santos, 155, Andirá/PR CEP: 86380-000
mov.24.1 fl. 44	
Penhora realizada	04/03/2020 mov.24.1 fl. 44
Débito Atualizado	R\$ 5.686,27 - 30/06/2020 mov. 34.2 fl. 61
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 657.434,91
Lote de terras sob. o nº 10 (Deis) da Quadra 17 (Dezessete) do loteamento denominado "Jardim Nova Andirá", localizado no perímetro urbano desta cidade, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: O referido imóvel é delimitado por um polígono regular de frente para a Rua Antônio Dias dos Santos, medindo nesta 24,00m. Pelo lado direito confronta com os lotes nºs 17 e 18, medindo nesta de frente aos fundos 30,00m. Pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 09, medindo nesta de frente aos fundos 30,00 metros, e finalmente pelos fundos confronta com os lotes nºs 16 e 19, medindo nesta 24,00 m, fechando assim o polígono, que encerra com uma área de 720,00 m². contendo uma casa em alvenaria, própria para residência com área de 118,63m², localizada a 37,64 m da esquina da rua Balduino Oscar Negrão Monteiro. Matrícula 11.999 - CRI de Andirá/PR - Venda "Ad Corpus".	



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

Avaliação Primitiva

R\$ 650.000,00 - 04/03/2020 mov.24.1 fl. 44

Avaliação Atualizada

R\$ 657.434,91 - 09/07/2020

ÔNUS: NÃO LEVANTADO

MATRÍCULA:

R.1/11.999 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedores: BENEDITO SOUZA DA SILVA e EDNEIA DE ALMEIDA SILVA - Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remissão ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **BENEDITO SOUZA DA SILVA (CPF/CNPJ 279.750.109-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Andirá, 13 de julho de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV00154 02.DOC